



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: legislativoobsu.pr@hotmail.com

### DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2021

Data: 14 de dezembro de 2021.

**SÚMULA:** Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,  
Aprovou e Eu, Presidente, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º-** Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2017, em desacordo com o Acórdão nº1869/21 do Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo em vista que as irregularidades apontadas não causaram dolo ao erário público.

**Art. 2º-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

  
-Claudionor Benedetti-  
PRESIDENTE

Publicado em 14 / 12 / 2021.

Site da Câmara Municipal

[www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial)

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9163 Pág. B3

Data 15 / 12 / 2021

Visto Dely

APUCARANA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 6540/21

O ENTREVISTADOR DE CADASTRO ÚNICO CONSTRUIRE A ATENDIMENTOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE E MUNICÍPIO, FINANCIADO PELO INCREMENTO ORÇAMENTAL POR MEIO DA PORTARIA Nº 378 DE 7 DE MARÇO DE 2021, COM ESTANTE DE PARCELA Nº 550/2021 DO DIA 24/09/2021 DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E PARCELA Nº 550/2021 DO DIA 24/09/2021 DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E PARCELA Nº 550/2021 DO DIA 24/09/2021 DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

COM FULCRO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45699/2021, ANTE AS JUSTIFICATIVAS, QUE SE EMBASAM NO PARECER Nº 550/2021 DE 03/12/2021 DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DESTA AUTARQUIA, PARCELA Nº 695/2021 DE 03/12/2021 DO CONTROLE INTERNO, O DIRETOR PRESIDENTE RESOLVE DECLARAR INEXIGÍVEL, EM VIRTUDE DOS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

DÊ-SE A PUBLICIDADE LEGAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMÍLIO ALBERTO BACHUGA  
DIRETOR PRESIDENTE

APUCARANA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 6540/21

O ENTREVISTADOR DE CADASTRO ÚNICO CONSTRUIRE A ATENDIMENTOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE E MUNICÍPIO, FINANCIADO PELO INCREMENTO ORÇAMENTAL POR MEIO DA PORTARIA Nº 378 DE 7 DE MARÇO DE 2021, COM ESTANTE DE PARCELA Nº 550/2021 DO DIA 24/09/2021 DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E PARCELA Nº 550/2021 DO DIA 24/09/2021 DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E PARCELA Nº 550/2021 DO DIA 24/09/2021 DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

COM FULCRO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45699/2021, ANTE AS JUSTIFICATIVAS, QUE SE EMBASAM NO PARECER Nº 550/2021 DE 03/12/2021 DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DESTA AUTARQUIA, PARCELA Nº 695/2021 DE 03/12/2021 DO CONTROLE INTERNO, O DIRETOR PRESIDENTE RESOLVE DECLARAR INEXIGÍVEL, EM VIRTUDE DOS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

DÊ-SE A PUBLICIDADE LEGAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMÍLIO ALBERTO BACHUGA  
DIRETOR PRESIDENTE

APUCARANA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 6540/21

O ENTREVISTADOR DE CADASTRO ÚNICO CONSTRUIRE A ATENDIMENTOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE E MUNICÍPIO, FINANCIADO PELO INCREMENTO ORÇAMENTAL POR MEIO DA PORTARIA Nº 378 DE 7 DE MARÇO DE 2021, COM ESTANTE DE PARCELA Nº 550/2021 DO DIA 24/09/2021 DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E PARCELA Nº 550/2021 DO DIA 24/09/2021 DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E PARCELA Nº 550/2021 DO DIA 24/09/2021 DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

COM FULCRO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45699/2021, ANTE AS JUSTIFICATIVAS, QUE SE EMBASAM NO PARECER Nº 550/2021 DE 03/12/2021 DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DESTA AUTARQUIA, PARCELA Nº 695/2021 DE 03/12/2021 DO CONTROLE INTERNO, O DIRETOR PRESIDENTE RESOLVE DECLARAR INEXIGÍVEL, EM VIRTUDE DOS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

DÊ-SE A PUBLICIDADE LEGAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMÍLIO ALBERTO BACHUGA  
DIRETOR PRESIDENTE

**OBJETO**

**NO ATENDIMENTO DE PLANTÕES NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE APUCARANA-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 832/2019. MOTUS CONSULTAS MÉDICAS E AMBULATORIAL - EIRELI**

**COM FULCRO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45699/2021, ANTE AS JUSTIFICATIVAS, QUE SE EMBASAM NO PARECER Nº 550/2021 DE 03/12/2021 DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DESTA AUTARQUIA, PARCELA Nº 695/2021 DE 03/12/2021 DO CONTROLE INTERNO, O DIRETOR PRESIDENTE RESOLVE DECLARAR INEXIGÍVEL, EM VIRTUDE DOS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**DÊ-SE A PUBLICIDADE LEGAL.**

**MUNICÍPIO DE APUCARANA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMÍLIO ALBERTO BACHUGA  
DIRETOR PRESIDENTE**

**RESOLVE**

Art. 1º INSTAURE o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, sob o rito do procedimento comum, tendo à espécie incluída pelo servidor de matrícula funcional nº 01261151, em conexão de sua atribuição, conforme consta do Parecer Jurídico nº 12872/21, emitido pelo Promotor Jurídico da Prefeitura Municipal de Apucarana, bem como proceder ao exame de aducação, após o qual se tomarão as providências cabíveis para a identificação no curso do trabalho e que se providencie com o objeto do presente.

Art. 2º DESIGNAR o Comissão Processante, composta pelos servidores públicos e servidores Ana Fátima Cunha Barreiros, Promotor (02944/227), Paulo Henrique de Silva Knebel, Assistente Administrativo (01187/41) e Fernando Aparecido dos Santos, Matrícula de Valério Pinheiro (01222/871), que, sob a presidência do primeiro, deverá praticar as seguintes atos e acompanhamentos de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º ESTABELEÇA o prazo de 90 (noventa) dias para o conclusão dos trabalhos de referida Comissão, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, se necessário, nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº 001/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Edifício da Autarquia Municipal de Educação, 14 de dezembro de 2021.**

**Maria Regina Sotomaior de Moraes  
Tercera Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana**

**Município de Educação**

**RESOLVE**

Art. 1º - SUSPENDER os prazos processuais dos Processos Sindicais e Disciplinares em trâmite nesta Autarquia Municipal de Saúde, no período de 28 de dezembro de 2021 e 20 de janeiro de 2022.

Parágrafo único - Nesse período não poderá ocorrer o restabelecimento de quaisquer atos administrativos, decisões, bem como a interrupção de acordados, tratamentos ou de advogados vinculados, visando a proteção ao direito de ampla defesa.

Art. 2º - Revogarem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos treze dias do mês de dezembro de 2021.**

**Emílio Alberto Bachuga  
Diretor Presidente**

**Autarquia Municipal de Saúde**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45699/2021**

**INEXIGIBILIDADE: 161/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO**

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA ÁREA MÉDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE PLANTÕES NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE APUCARANA-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 832/2019. MOTUS CONSULTAS MÉDICAS E AMBULATORIAL - EIRELI**

PELO PRESENTE TERMO, TENDO RECEBIDO PARECER JURÍDICO E DA CONTROLDORIA INTERNA, QUANTO À ANÁLISE DA PRESENÇA DE REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 25, INC. II, DA LEI 8.666/93, RATIFICO A REFERIDA INEXIGIBILIDADE BEM COMO ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM EPÍGRAFE.

EMPRESA	CNPJ
<b>MOTUS CONSULTAS MÉDICAS E AMBULATORIAL - EIRELI</b>	30.607.195/0001-01

**RATIFICO EM: 15/12/2021**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**  
**EMÍLIO ALBERTO BACHUGA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
001	SERVIÇO DE EMPRESA DE COISA SIMPLES DE CONSULTA MÉDICA PARA O SERVIÇO DE atendimento em emergência, com atendimento de enfermagem, limpeza, passagem e sucção de secreções nas tubulações aeróbicas	450,00
002	SERVIÇO DE EMPRESA DE CASA DE SOBORRA INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DO MATERIAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 1 M³/DIA, INCLUINDO O transporte de material, limpeza, passagem e sucção de secreções nas tubulações aeróbicas	200,00
003	LIMPEZA DE RESTO COM APLICAÇÃO DE LARVA AQUÍFILA PARA O CONTROLE DE INSETICIDAS	30,00
004	LIMPEZA DE CASA DE PASSAGEM	150,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>R\$ 830,00</b>

**Município de Educação**

**RESOLVE**

Art. 1º - SUSPENDER os prazos processuais dos Processos Sindicais e Disciplinares em trâmite nesta Autarquia Municipal de Saúde, no período de 28 de dezembro de 2021 e 20 de janeiro de 2022.

Parágrafo único - Nesse período não poderá ocorrer o restabelecimento de quaisquer atos administrativos, decisões, bem como a interrupção de acordados, tratamentos ou de advogados vinculados, visando a proteção ao direito de ampla defesa.

Art. 2º - Revogarem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos treze dias do mês de dezembro de 2021.**

**Emílio Alberto Bachuga  
Diretor Presidente**

**Autarquia Municipal de Saúde**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, E DE QUEM INTERESSAR, QUE DIANTE DO CONTIDO NO TERMO JURÍDICO ANS LICITAÇÃO Nº 356/2021 DE 09/12/2021 E PARECER Nº 796/2021 DE 10/12/2021 DO CONTROLE INTERNO, O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 830/21, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/21, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS (IMPLANTODONTIA) E PRÓTESES SOBRE IMPLANTES A SER REALIZADO NO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DESTA AUTARQUIA, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SIA-SUS, FICA REVOGADO COM ARRUMO NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; SÚMULA 473-STF E SÚMULA 346-STF, CONSIDERANDO DECISÃO HOMOLOGADA PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DESTA AUTARQUIA, ABaixo NOMINADO.

**MUNICÍPIO DE APUCARANA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMÍLIO ALBERTO BACHUGA  
DIRETOR PRESIDENTE**

**Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**

**DIRETORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 302/2021**

**SÚMULA: Dispõe sobre a SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS SINDICAIS E DISCIPLINARES em trâmite nesta Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - PR.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA (AMS), no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o direito à ampla defesa e contraditório inerentes aos processos disciplinares;**

**CONSIDERANDO o período de férias e comemorações coletivas;**

**CONSIDERANDO a nova redação da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, atual Código de Processo Civil, que entrou em vigor em 18 de março de 2016 e suspende os prazos processuais na forma prevista no seu art. 220 - inciso IV;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER os prazos processuais dos Processos Sindicais e Disciplinares em trâmite nesta Autarquia Municipal de Saúde, no período de 28 de dezembro de 2021 e 20 de janeiro de 2022.

Parágrafo único - Nesse período não poderá ocorrer o restabelecimento de quaisquer atos administrativos, decisões, bem como a interrupção de acordados, tratamentos ou de advogados vinculados, visando a proteção ao direito de ampla defesa.

Art. 2º - Revogarem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos treze dias do mês de dezembro de 2021.**

**Emílio Alberto Bachuga  
Diretor Presidente**

**Prefeitura do Município de Apucarana**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATADO: BARATÃO PNEUS EIRELI**

**DESCRIÇÃO DO ADITIVO: TRATA-SE DO 1º TERMO ADITIVO, SENDO ESTE DE REALINHAMENTO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021, QUE VISA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NA ATA, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).**

**DATA DE ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 042/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 904/2021**

**Data: 14 de dezembro de 2021.**

**SÚMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2017.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Presidente, promulgo o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2017, em ~~conformidade~~ com o Acórdão nº 1869/21 do Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo em vista que as irregularidades apontadas não causaram dano ao erário público.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.**

**Claudson Benedetti - PRESIDENTE**

**Município de Educação**

**RESOLVE**

Art. 1º - SUSPENDER os prazos processuais dos Processos Sindicais e Disciplinares em trâmite nesta Autarquia Municipal de Saúde, no período de 28 de dezembro de 2021 e 20 de janeiro de 2022.

Parágrafo único - Nesse período não poderá ocorrer o restabelecimento de quaisquer atos administrativos, decisões, bem como a interrupção de acordados, tratamentos ou de advogados vinculados, visando a proteção ao direito de ampla defesa.

Art. 2º - Revogarem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos treze dias do mês de dezembro de 2021.**

**Emílio Alberto Bachuga  
Diretor Presidente**

DATA	ASSINATURA	DATA
78/2021	[Assinatura]	10/12/2021
27344/2021	[Assinatura]	4/2/2021



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: legislativosu.pr@hotmail.com

### DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2021

Data: 14 de dezembro de 2021.

**SÚMULA:** Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,  
Aprovou e Eu, Presidente, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º-** Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2017, em desacordo com o Acórdão nº1869/21 do Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo em vista que as irregularidades apontadas não causaram dolo ao erário público.

**Art. 2º-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

-Claudionor Benedetti -  
PRESIDENTE